



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 007/2009 DE 18/10/2009

ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILENE VALINI, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APRESENTA PARA APRECIAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada “ Espaço Sócio, Educativo e Cultural “TIA MARUCHA”, o prédio público municipal localizado na rua José Zenatti, esquina com a Avenida do Porto, no Município de Itapuí.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1979, de 14 de dezembro de 2000.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2009.


SILENE VALINI
VEREADORA

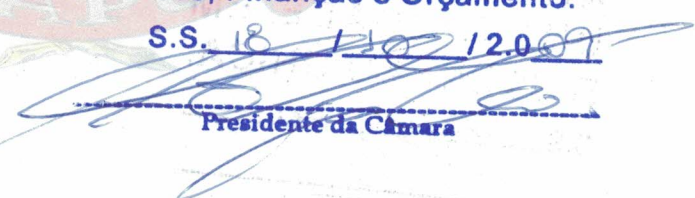
**APROVADO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**

S.S. 18 / 10 / 2009


PRESIDENTE

**Comissão de Constituição, Justiça,
Cidadania, Obras, Melhoramentos
Públicos, Finanças e Orçamento.**

S.S. 18 / 10 / 2009


Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17230-000



LEI Nº 1.979

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

DENOMINA DE "TIA MARUCHA" A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ZENATTI ESQUINA COM AVENIDA DO PORTO.

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica denominada de "TIA MARUCHA" a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na rua José Zenatti esquina com avenida do Porto, em Itapuí-SP.

Artigo 2º)- As despesas com a execução desta lei, incluindo a colocação de placas e homenagens, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento municipal.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Ofício nº 071/2010

Itapuí, 27 de abril de 2010.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 007/2009, de autoria da nobre Vereadora Senhora Silene Valini.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 008/2010
PROJETO DE LEI Nº 07/2010

ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º -Fica denominada “Espaço Sócio, Educativo e Cultural TIA MARUCHA”, o prédio público municipal localizado na rua José Zenatti, esquina com a Avenida do Porto, no Município de Itapuí.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.979, de 14 de dezembro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 27 de abril de 2010.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


SILENE VALINI
Secretária

